



24 de julho de 2025 - Ano XXIII - Nº 3245 - Páginas 1 a 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.911, DE 24 DE JULHO DE 2025. Denomina oficialmente de CEI – Centro de Educação Infantil Maria Luiza Pinto Cavalcante, o prédio localizado na Rua Curitiba, nº 232, Anexo da Escola Maria Luiza do Vale Forte, no Carrapicho, neste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de CEI – Centro de Educação Infantil de Maria Luiza Pinto Cavalcante, o prédio localizado na Rua Curitiba nº 232, Anexo da Escola Maria Luiza do Vale Forte, Carrapicho. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 24 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.912, DE 24 DE JULHO DE 2025. Denomina oficialmente de NEDI – Rita Correia Lima Rocha, o prédio localizado na Rua Santa Helena, bairro Parque São Gerardo, conhecido como NEDI Crescer Feliz, neste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de NEDI – Rita Correia Lima Rocha, o prédio localizado na Rua Santa Helena, bairro Parque São Gerardo, conhecido como NEDI Crescer Feliz. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 24 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JULHO DE 2025. **SUSPENDE** o vínculo funcional do servidor Nanderson de Moraes Campelo, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2025007852; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 **RESOLVE: Art. 1º.** **SUSPENDER**, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL do servidor NANDERSON DE MORAES CAMPELO, matrícula nº 35.610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JULHO DE 2025. **SUSPENDE** o vínculo funcional do servidor Erivelton da Silva Mota, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2025007915; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º.** **SUSPENDER**, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL do servidor ERIVELTON DA SILVA MOTA, matrícula nº 35.567, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JULHO DE 2025. **SUSPENDE** o vínculo funcional do servidor Lehi Pontes de Freitas, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2025007854; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º.** **SUSPENDER**, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL do servidor LEHI PONTES DE FREITAS, matrícula nº 35.634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 758, DE 22 DE JULHO DE 2025. **SUSPENDE** o vínculo funcional do servidor Vinicius Herlan de Oliveira, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro



teor do Processo Administrativo 2025007853; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER**, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL do servidor VINICIUS HERLAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.675, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 759, DE 22 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais de Enfermagem, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Lei nº 3.768, de 20 de maio de 2024; **RESOLVE: Art. 1º - ENQUADRAR**, a partir do dia 01 de julho de 2024 no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, Profissionais da Enfermagem.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
Nome	Matrícula	Classe	Referência	Nº Processo
SANJOSETH SANTOS DE MELO	10034	A	AUXENF-B3	2024005980

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
Nome	Matrícula	Classe	Referência	Nº Processo
MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	66082	A	TECENF-A2	2024006096

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do setor de Recursos Humanos, incumbida de providenciar o registro funcional e realizar as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores referidos no Art. 1º desta Portaria. **Art. 3º** - Revoga-se a Portaria Nº 75, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 2.988, de 05 de julho de 2024 (página 1). **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 760, DE 22 DE JULHO DE 2025. **AUTORIZA a RELOTAÇÃO** do servidor **GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY**, Agente de Suporte Gerencial da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV de Caucaia, matrícula nº 34942, para desempenhar as suas funções junto à Secretaria Municipal do Trabalho – STM de Caucaia, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2025004937, e o Processo Administrativo nº 2025007071, em que neste consta o ofício nº 127/2025 da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV de Caucaia informando que está de acordo com a solicitação e autoriza a relocação definitiva do Servidor; **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A RELOTAÇÃO** do servidor **GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY**, Agente de Suporte Gerencial da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV de Caucaia, matrícula nº 34942, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal do Trabalho – STM de Caucaia. **Art. 2º** - A vigência da relocação de que trata o artigo anterior terá início em 28 de abril de 2025. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 julho de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 351, DE 22 DE JULHO DE 2025. Designa a servidora RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS para exercer a função de Fiscal de Contrato. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos



locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS**, matrícula: 96509, que passará atuar como FISCAL DE CONTRATO celebrado entre o município de Caucaia, por meio da Secretaria de Municipal de Educação e as Pessoas Físicas/Jurídicas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	Valor Global
1	COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULT	2025051401-01	5.599.998,07
2	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	2025051401-02	6.157.198,05
3	COOPERATIVA AGROP.N.SENHORA COOPAAGRO	2025051401-03	1.536.194,16
4	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	2025051401-04	1.719.962,51

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra a partir do dia 21 de Julho de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PORTARIA Nº 352/2025 22 DE JULHO DE 2025. Designa a servidora **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA** para exercer a função de Fiscal de Contrato. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA** matrícula: 96888, para atuar a partir do dia 16 de Julho de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR GLOBAL
1	2025042201-01	CONSORCIO CAUCAIA ESCOLA FNDE	R\$6.016.552,10

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025-IRP/SME. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes (EPI's) destinados às merendeiras e cozinheiras lotadas nas diversas escolas do Município de Caucaia/CE. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 24 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes (EPI's) destinados às merendeiras e cozinheiras lotadas nas diversas escolas do Município de Caucaia/CE. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 24 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio deste, convoca os **Conselheiros Tutelares Suplentes**: Cleofas Tavares Carneiro Filho e Jackson Robson Lopes Amorim, para que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresentem-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de assumir a **vacância dos Conselheiros Tutelares Titulares da Sede e Jurema** que estarão usufruindo das férias no período de **1º de agosto a 30 de agosto de 2025**. A convocação é obrigatória, e os Conselheiros Tutelares Suplentes deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado para formalizar o início de suas atividades, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das funções habituais dos Conselhos Tutelares no período supracitado. **Local de Apresentação:** Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **Endereço:** Rua Coronel Correia, 2214 - Centro - Caucaia **Horário de Funcionamento:** 08:00 às 16:00hs O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito de assumir a vacância, sendo convocado o próximo suplente. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 24 de julho de 2025 **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE JULHO DE 2025. DESIGNA, Cicero Daniel Barros Lustosa, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Cicero Daniel Barros Lustosa, CPF nº XXX.653.443-XX, Matrícula nº 92921 como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 51, de 24 de julho de 2025.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2025.03.27.01-04	FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA) E DE BOTIÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
02	2025.04.14.01-02-AMT	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA ME	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA. AVISO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE DILIGÊNCIA EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.04.15.05-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Diligência referente ao Edital de Pré-qualificação nº 2025.04.15.05-SEINFRA, cujo objeto é a pré-qualificação do tipo subjetiva e total de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção da malha viária em diversas ruas do Município de Caucaia/CE. Em atendimento ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, as empresas abaixo relacionadas deverão apresentar os esclarecimentos e/ou



complementação de informações, solicitados no referido Termo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data desta publicação: 01. CONPATE ENGENHARIA LTDA; 02. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 03. ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; 04. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, O conteúdo integral do Termo de Diligência encontra-se disponível para consulta nos seguintes portais oficiais: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php> (Portal Oficial da Prefeitura Municipal de CAUCAIA) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> (Portal de Licitações do TCE/CE) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&modalidades=6&ufs=CE%7CBA%7CAL%7CAM%7CAP%7CGO%7CMG. (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP). CAUCAIA/CE, 23 de julho de 2025. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 2025.05.14.01-03-SME referente ao processo de Chamada Pública n.º 2025.05.14.01-SME cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia/CE, durante o período letivo de 2025.**
1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0029.2.054.0000 – Alimentação Escolar PNAE -EJA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0030.2.055.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena – PNAI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0031.2.056.0000 – Alimentação Escolar PNAE – AEE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.057.0000 – Alimentação Escolar PNAE – CRECHES; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.058.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.059.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL ;**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.060.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.061.0000 – Programa de Alimentação Escolar Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos. **CONTRATANTE:** Francisco Dominguez Y Gouveia. **CONTRATADO:** COOPAAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA. **VALOR GLOBAL R\$ 1.536.194,16** (um milhão quinhentos e trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e alterações, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções. CAUCAIA/CE, 21 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 2025.05.14.01-01-SME referente ao processo de Chamada Pública n.º 2025.05.14.01-SME cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia/CE, durante o período letivo de 2025.**
1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0029.2.054.0000 – Alimentação Escolar PNAE -EJA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0030.2.055.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena – PNAI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0031.2.056.0000 – Alimentação Escolar PNAE – AEE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.057.0000 – Alimentação Escolar PNAE – CRECHES; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.058.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.059.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL ;**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo



Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.060.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.061.0000 – Programa de Alimentação Escolar Recursos Próprios; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos. CONTRATANTE: Francisco Dominguez Y Gouveia. CONTRATADO: COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SAO JOSE. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.599.998,07** (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos), **VIGÊNCIA:** contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e alterações, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções. CAUCAIA/CE, 21 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 2025.05.14.01-04-SME referente ao processo de Chamada Pública nº 2025.05.14.01-SME cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia/CE, durante o período letivo de 2025.****1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0029.2.054.0000 – Alimentação Escolar PNAE -EJA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0030.2.055.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena – PNAI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0031.2.056.0000 – Alimentação Escolar PNAE – AEE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.057.0000 – Alimentação Escolar PNAE – CRECHES; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.058.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.059.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL ;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.060.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.061.0000 – Programa de Alimentação Escolar Recursos Próprios; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos. CONTRATANTE: Francisco Dominguez Y Gouveia. CONTRATADO: COOPERCAU- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA.**VALOR GLOBAL: R\$ 1.719.962,51**(um milhão setecentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e alterações, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções. CAUCAIA/CE, 21 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 2025.05.14.01-02-SME referente ao processo de Chamada Pública nº 2025.05.14.01-SME cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia/CE, durante o período letivo de 2025.****1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0029.2.054.0000 – Alimentação Escolar PNAE -EJA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0030.2.055.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena – PNAI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0031.2.056.0000 – Alimentação Escolar PNAE – AEE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.057.0000 – Alimentação Escolar PNAE – CRECHES; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.058.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.059.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL ;**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.060.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA;**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0035.2.061.0000 – Programa de Alimentação Escolar Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos. **CONTRATANTE:** Francisco Dominguez Y Gouveia. **CONTRATADO:** COPASB - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA.**VALOR GLOBAL:R\$ 6.157.198,05**(seis milhões cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e alterações, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções. CAUCAIA/CE, 21 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.07.23.01-SME. Objeto:** Aquisição de Pallet Plástico – 110cm x 120cm – Capacidade de Carga até 1000 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia CE. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data do aviso de Dispensa: **24/07/2025.** Data limite para apresentação de propostas: **30/07/2025** até as 10h:30min. Critério de Julgamento: menor preço. Os interessados poderão obter o texto integral do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, (Portal Oficial da Prefeitura Municipal de CAUCAIA) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, (Portal de Licitações do TCE/CE) <https://pncp.gov.br/app/editais> (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP). Entrega: E-mail: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270A, Padre Romualdo. Caucaia/CE, 24 de julho de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF
José Claudemir Pereira Pires■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Ana Tereza Moraes Sampaio Lima■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055